



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64240.003468/2025-72**

Cód verificador: 0c446979-b55e-46fc

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (bússolas) para o 16º R C Mec.

INTERESSADO: FISC ADM/16 R C MEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 28/05/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 29/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 399-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 1297-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- adesao_req 68_carona bussola.rar (b)
- 4- 01 - Documentacao de Formalizacao da Demanda assinado assinado.pdf
- 5- 02 - Estudo Tecnico Preliminar assinado.pdf
- 6- 03 - Justificativa da compra.pdf
- 7- 04 - Requisitorio 68_%28bussola%29 adesao assinado assinado.pdf
- 8- 05 - Mapa Comparativo e Relatorio da Pesquisa de Precos assinado.pdf
- 9- 06 - Analise critica da Pesquisa de Precos assinado.pdf
- 10- 07 - Pesquisa de preço.pdf
- 11- 08 - solicitacao adesao.pdf
- 12- 09 - aceite fornecedor.pdf
- 13- 10a - certidao estadual.pdf
- 14- 10b - certidao municipal.pdf
- 15- 10 - consulta_SICAF.pdf
- 16- 11 - consulta TCU.pdf
- 17- 12 - ATA.pdf
- 18- 13 - 2025NC402357.pdf
- 19- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf
- 20- 01 - Documentacao de Formalizacao da Demanda assinado assinado assinado.pdf
- 21- 02 - Estudo Tecnico Preliminar assinado-1 assinado.pdf
- 22- 03 - Justificativa da compra assinado.pdf
- 23- Requisicao 01- Almox assinado assinado assinado.pdf
- 24- Aceite da UASG.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.003468/2025-72
- 26- consultarSituacaoFornecedor_08388921000185_2025-05-29.pdf
- 27- consulta_contratante_08388921000185_C.pdf
- 28- ConsultaConsolidada_08388921000185_29-5-2025.pdf
- 29- 2025NE000478_MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA_16RCMEC.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.003468/2025-72

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 399-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 28 de maio de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico


Anexos:

[1\) DIEx nº 1297-FISC ADM/16 R C Mec, de 27 MAI 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 1297 - Fisc Adm/16 R C Mec, de 27 de maio de 2025.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST  em 28/05/2025, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: kZvT-shkp-2NMq-EPCQ



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEEx nº 1297-FISC ADM/16 R C Mec
EB: 64685.002714/2025-40

URGENTISSIMO

Bayeux, PB, 27 de maio de 2025.

Do Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assunto: processo de adesão (bússolas)

Anexos:

1) adesao_req 68_carona bussola.rar.


1. Remeto a documentação anexa, contendo o processo para aquisição de material permanente (Bússolas), constante em pregão de OM que **não somos participantes**, referente ao pregão 90008/2024 da UASG 160176 – COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

2. Outrossim, coloco à disposição o 2º Ten Augusto, Almojarife da OM, no telefone (53) 98148-8354, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.


Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC  em 27/05/2025, às 14:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

CfQR-ym3G-RGah-kgcm



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ALMOXARIFADO

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Setor Requisitante: Almojarifado – 16º RC Mec
PE SRP nº 90008/2024 – UASG 160176.

1. Justificativa da Necessidade:

1.1 – A aquisição de bússolas como material de emprego militar para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) é uma medida essencial para ampliar a capacidade de navegação terrestre, a autonomia operacional e a eficiência das tropas durante atividades táticas e missões em diversos ambientes. As bússolas desempenham papel fundamental na orientação e deslocamento das frações, especialmente em áreas de difícil acesso, com sinal limitado ou ausência de dispositivos eletrônicos. Esses materiais são amplamente empregados não apenas em operações, mas também em instruções de orientação e exercícios no terreno, permitindo ao militar desenvolver habilidades indispensáveis à condução segura e precisa das ações. Além disso, favorecem a coordenação entre as equipes, a manutenção da direção e a preservação do ritmo das missões em andamento.

1.2 – O 16º RC Mec atua constantemente em cenários operacionais variados, que exigem equipamentos adequados às condições do terreno e às exigências do combate moderno. O uso de bússolas proporciona maior confiança, segurança e eficiência na condução de marchas, patrulhas e demais ações de campanha, possibilitando o cumprimento das missões com exatidão e autonomia. Esses instrumentos de navegação são indispensáveis tanto nas atividades operacionais quanto nas instruções de orientação diurna e noturna, sendo ferramentas fundamentais para o treinamento eficaz das frações e para a formação técnica dos combatentes. Assim, a aquisição desses materiais reforça o compromisso do Regimento com a prontidão, a segurança e a excelência operacional, promovendo uma tropa mais capacitada, coesa e eficaz no cumprimento de suas atribuições.

1.3 – A aquisição de materiais de navegação, como bússolas, reforça o compromisso do 16º RC Mec com a eficiência, a precisão e a atuação segura de sua tropa. A disponibilidade desses recursos em ambiente operacional e de instrução contribui para uma movimentação coordenada, segura e eficaz por parte dos militares. Dessa forma, trata-se de uma ação estratégica que valoriza o preparo físico e técnico do efetivo, fortalece a coesão entre os combatentes e assegura melhores condições para o cumprimento das missões atribuídas ao Regimento.


2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
02	Bússola Navegação Material: Termoplástico De Alta, Média E Baixa Densidade, Aplicação: Confecção De Bússola De Navegação	234101	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 25/06/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.


Chefe do Setor de Almojarifado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP n° 9 0 0 8 /2024 da UASG 160176 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei n° 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC402357. Natureza da Despesa: 44.90.52. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO.**

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.


Comandante do 16º Regimento de cavalaria Mecanizado

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90008/2024, da UASG 160176.
2. Conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
3. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024-160176

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, da UASG 160176.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de materiais de emprego militar individual, especificamente bússolas militares, indispensáveis para a condução segura e eficiente das atividades operacionais do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Este investimento é estratégico, pois contribuirá significativamente para a autonomia e precisão dos deslocamentos em terreno, especialmente em situações nas quais os meios eletrônicos de navegação não estejam disponíveis. As bússolas são ferramentas fundamentais para a execução de patrulhas, marchas, instruções de orientação diurna e noturna e demais operações que exigem referência geográfica confiável. Além de promoverem a segurança dos militares, esses materiais fortalecem a capacidade de tomada de decisão em campo e aumentam a efetividade da ação tática sob quaisquer condições.

2.2.1 Ademais, a aquisição de bússolas contribuirá para o aprimoramento das instruções militares no terreno, permitindo que os militares desenvolvam, em ambiente de instrução, as competências necessárias para a navegação terrestre com precisão, reforçando os princípios de autonomia, disciplina e coordenação entre as frações. A disponibilidade padronizada desse equipamento reduz a improvisação durante os exercícios e operações, melhora a comunicação entre os elementos da tropa e fortalece a coesão e a prontidão operacional. A padronização e o uso adequado desses instrumentos colaboram para a elevação da moral da tropa, reforçam o espírito

de corpo da Organização Militar e impactam positivamente na eficiência, organização e segurança das ações desenvolvidas pelo Regimento.

2.3 Justifica-se também o ganho de eficiência na adesão ao pregão já concluído, o qual já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, foi “testado” no mercado e, muito provavelmente, o órgão gerenciador e os participantes já receberam o produto licitado. Portanto, apesar de parte da instrução processual ainda existir em caso de adesão, a efetividade do processo pode ser considerada elevada, em termos de prazo e assertividade da compra. A adesão ao pregão garantirá uma aquisição mais rápida e eficiente, com a certeza de que os materiais atendem às necessidades do 16º RC Mec, respeitando os trâmites legais e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Organização Militar.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Respondendo como Chefe da Equipe de Planejamento do almoxarifado	[REDACTED] A - 2º Ten

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 As aquisições das Bússolas possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponível no CATMAT.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO

5.1 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação de empresas para o fornecimento do material, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

7.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

7.2.1 Além disso, o depósito do setor de almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

8.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

8.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec junto a B Adm Gu JP.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços.

9.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços, realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

10. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

10.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

11. CONCLUSÃO

11.1 O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição de bússolas de uso militar, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, é imprescindível para a melhoria da eficiência operacional, especialmente no que se refere à orientação terrestre e à condução de missões táticas

em ambientes variados. A adesão à ata de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois oferece o menor prazo para a obtenção do material e resulta em economia considerável, levando em conta o preço médio de mercado. A implementação dessa medida contribuirá para o aperfeiçoamento das instruções de orientação, a autonomia das frações em campo e a precisão nos deslocamentos, aspectos essenciais para o êxito das operações militares. Além disso, a necessidade do material é imediata, tendo em vista a baixa disponibilidade de bússolas padronizadas na Organização Militar, o que compromete o pleno aproveitamento do ano de instrução e a preparação adequada da tropa. A utilização de bússolas em treinamentos e operações reforça a disciplina, a padronização de procedimentos e a segurança nas ações em campo, promovendo a tomada de decisão mais eficiente por parte dos comandantes de frações. Com base na análise realizada, conclui-se pela viabilidade da aquisição das bússolas de uso militar e recomenda-se o prosseguimento do processo.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital



Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADESÃO COMO UGNP EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(NUP: 64.685.002635/2025-39)**

1. OBJETO: Aquisição de materiais de emprego militar para o 16º R C Mec.

2. JUSTIFICATIVA:

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – UASG 160176, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema Painel de Preços, com a finalidade de atestar a vantajosidade da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A vantajosidade da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado. Utilizou-se o parâmetro do menor preço, já que o item está sendo adquirido a um valor inferior ao verificado em compras similares pela administração pública.

As quantidades solicitadas visam atender às necessidades desta Unidade, com recursos destinados à aquisição de material de permanente.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 90008/2024, do (160176 - 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA), uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância do item para atender às necessidades das Subunidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

Requisição nº 68 – Almox – 16º RC Mec
NUP: 64685.002635/2025-39

Bayeux – PB, 22 de maio de 2025.

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Assunto: aquisição de material de emprego militar

Ref. Lei 14.133/21

Anexos:

1. Despacho do Cmt OMV;
2. Despacho do OD B Adm Gu JP;
3. Documentos de habilitação da SALC OMV; e
4. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de emprego militar, destinado ao 16º RC Mec, constante na tabela abaixo:


PREGÃO 90008/2024 UASG 160176					
08.388.921/0001-85 - MIKROSHOP COMERCIO SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
02	Bússola Navegação Material: Termoplástico De Alta, Média E Baixa Densidade, Aplicação: Confecção De Bússola De Navegação	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
TOTAL					R\$ 2.200,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. O item pretendido consta no Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 15.

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: 2025NC402357. Natureza da Despesa: 40.90.52. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.


Chefe do Setor de Almojarifado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 68 -ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 22 de maio de 2025, a qual se encontra de acordo com o termo de referência do Pregão Eletrônico Nº 90008/2024 da UASG 160176.

2. A aquisição de bússolas como material de emprego militar é essencial para garantir a capacidade de navegação terrestre precisa e segura por parte dos militares, especialmente em ambientes operacionais adversos ou em áreas onde os recursos tecnológicos, como GPS, estejam indisponíveis. A bússola é um instrumento fundamental para a realização de patrulhas, marchas e outras movimentações táticas, contribuindo diretamente para a eficiência das missões e para a autonomia das pequenas frações em campo. Sua utilização fortalece a capacidade de tomada de decisão e de orientação em cenários complexos, sendo indispensável tanto em treinamentos quanto em operações reais.

A disponibilização contínua de bússolas em boas condições de uso reflete o compromisso da Força com a excelência no preparo do efetivo, promovendo segurança, precisão e confiabilidade nas ações militares. Além de contribuir para o desempenho operacional, o uso adequado desses equipamentos reforça valores institucionais como disciplina, responsabilidade e profissionalismo. Assim, a aquisição regular desse material é fundamental para assegurar o elevado padrão de prontidão e eficácia exigido pelo Exército Brasileiro.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição dos materiais solicitados via Requisição nº 68 - ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 22 de maio de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 10/2024 do pregão 90008/2024 da UASG 160176 – COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, da qual não somos **gerenciadores**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 10.520/2002, combinado com os Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013;

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito 2025NC402357. Natureza da Despesa: 40.90.52. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.


Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição referente à Requisição nº 68 – AL-MOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 22 de maio de 2024.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 90008/2024 do pregão 10/2024, da UASG 160176.
4. Empregar os recursos da nota de crédito 2025NC402357. Natureza da Despesa: 40.90.52. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90008/2024

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1. OBJETO:

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90008/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de emprego militar (Bússolas).

2. PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 19 e 21 de maio de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (X) Menor Preço; () Outra _____.

4. FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei 14.133/21:

(x) I - Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() V - Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
2	Bússola Navegação Material: Termoplástico De Alta, Média E Baixa Densidade, Aplicação: Confecção De Bússola De Navegação	UND	234101	160176– 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	21/05/2025	PB	R\$ 220,00	R\$ 220,00
				160044 – 23º BATALHÃO DE CAÇADORES/MEX-CE	21/05/2025	CE	R\$ 247,00	
				160007 – 4º ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	21/05/2025	AM	R\$ 241,00	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 3 (três) preços obtidos através do Sistema Paineis de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

Bayeux/PB, conforme data da assinatura digital



Chefe do Setor de Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
NUP: 64.685.002635/2025-39**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada por este militar, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), tendo sido priorizadas como fontes da pesquisa o Sistema Painel de Preços <https://paineldepregos.planejamento.gov.br> e o Sistema de Acompanhamento da Gestão, para contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, inciso II).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base o Sistema Painel de Preços, visando garantir o controle sobre possíveis sobrepreços oriundos de pesquisas em outros meios previstos na IN supracitada, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada com base em outras contratações de órgãos públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressaltou-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir de 4 de junho de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor valor, em conformidade com o art. 6º da referida Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação; quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5 ou, sendo 5, foi seguido de, no mínimo, um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para a determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital

A large black rectangular redaction box covering the signature area.

Chefe do Setor de Almojarifado

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo

R\$ 220,00

Preço Mediana

R\$ 241,50

Preço Médio

R\$ 236,17

Preço Máximo

R\$ 247,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Bússola Navegação - Material: Termoplástico De Alta,Média E Baixa Densidade, Aplicação: Confeção De Bússola De Navegação	-_null	UNIDADE_UN	0,00	50,00	R\$ 220,00	0,00%	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Bússola Sendas DC45-	160176	COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	PB	15/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	3_0008_2024	Remove
Bússola Navegação - Material: Termoplástico De Alta,Média E Baixa Densidade, Aplicação: Confeção De Bússola De Navegação	-_null	UNIDADE_UN	0,00	50,00	R\$ 247,00	0,00%	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	bussola	160044	23 BATALHAO DE CACADORES/ MEX - CE	CE	19/12/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	76_0003_2024	Remove
Bússola Navegação - Material: Termoplástico De Alta,Média E Baixa Densidade, Aplicação: Confeção De Bússola De Navegação	-_null	UNIDADE_UN	0,00	40,00	R\$ 241,50	0,00%	ORRITH LTDA	SILVA	160007	4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO	AM	11/07/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	133_0007_2023	Remove

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 4949-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.009760/2025-71

URGENTISSIMO

João Pessoa, PB, 20 de maio de 2025.

Do Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Comandante do 35º Batalhão de Infantaria, Comandante do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Comandante do 40º Batalhão de Infantaria, Chefe do Estado-Maior da 6ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 7ª Divisão de Exército, Chefe do Estado-Maior da 7ª Brigada Infantaria Motorizada, Chefe do Estado-Maior da 10ª Região Militar

Assunto: descentralização de recursos para aquisição de bússolas

Anexos:

- 1) Bussola Sendas DC45-5C e Cordao de Seguranca Silva(1).pdf;
- 2) 13_Anexo_A_termo_de_referencia_pos_suspassinado.pdf;
- 3) Aceite_SRP_Mikroshop.pdf; e
- 4) DISTRIBUIÇÃO BUSSOLAS DME PARA DESCENTRALIZAÇÃO.pdf.

1. Informo que a Diretoria do Material de Engenharia, realizará a descentralização de créditos para aquisição de bússolas, visando atender as demanda constante do PDR CL VI-2025.

2. A aquisição das Bússolas, pelas OM contempladas, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na forma de UGNP, do **Pregão 900008.2024 da UASG 160176** - Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nas quantidades, Grupo e item constantes da Tabela apensa.

3. Nestes termos e visando agilizar o processo de aquisição, este Gpt E realizou contato prévio com o fornecedor e obteve o aceite de participação das OM envolvidas, nas quantidades estabelecidas, o qual segue anexo a este DIEx.

4. Por igual motivo, a SALC/1º Gpt E está orientada a conceder o aceite da (CARONA) para as OM contempladas, cabendo a essas, apenas, a formalização do processo e o posterior envio da Nota de Empenho a contratada. Os dados do fornecedor estão disponíveis no link <https://cnpj.biz/08388921000185>.

5. Este Gest R Mat Cl VI solicita que, por ocasião do recebimento do material, seja observado, rigorosamente, a compatibilidade entre o item ofertado e o item entregue, especialmente, quanto ao fornecimento do cordão escalímetro, conforme Termo de Referência e proposta, anexos.

6. Por fim, após o recebimento do material, as OM contempladas deverão encaminhar, para este Gest R Mat Cl VI, a documentação prevista no Aditamento Especial de Gestão de Material de Engenharia nº 05 - Aditamento DME nº 70, ao BI DEC nº 239, de 19 Dez 24, para fins de homologação da inclusão em carga.

7. Para outros esclarecimentos, este Gpt E coloca à disposição o Cel R1 PTTC EDILSON, Gest R Mat Cl VI, por meio do telefone (81)99527-8270 e o 2º Ten PENEDO, Adj Logística/4ª Seç, por meio do telefone (83) 99836-8917.

Por ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

[REDACTED]
Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel [REDACTED], em 20/05/2025, às 17:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

mf3P-r5Yf-OaRJ-xoMY

Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia Ltda

CNPJ 08.388.921/0001-85

Av Espírito Santo, 251 Sala 02 - João Pessoa - PB

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Email: mikroshop@hotmail.com / Celular: 83 99982-8722

ACEITE DE FORNECIMENTO SRP PREGÃO 90008/2024

Em atendimento a solicitação de fornecimento, através da ATA de Registro de Preço do Pregão 90008/2024 (Processo Administrativo nº64278.019388/2024-21) UASG 160176- **Comando do 1º Grupamento de Engenharia**, informamos que concordamos com o fornecimento nos mesmos termos da SRP. Abaixo segue a descrição e valor unitário do item, nas mesmas condições da SRP.

itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
01,02 e 03	BUSSOLA DE LIMBO MÓVEL EM ACRÍLICO COM ESCALÍMENTRO FLEXÍVEL Marca/modelo: Bussola Sendas DC45-5C + Cordão de Segurança Silva com marcações de escalímetro.	Unidade	180	220,00	39.600,00

Assim concordamos com o FORNECIMENTO NAS QUATIDADES E LOCAIS DE ENTREGA LISTADOS NA TABELA ABAIXO:

item	C Mil A	Gestor Regional	Região Militar de Subordinação	Unidade para Descentralização	Gr	ND	Familia	Qnt a solicitar	Item de participação (UGNP)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1			6ª RM	35º BI				25	Grupo 1 – item 1	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
2				4º B Com				30	Grupo 1 – item 2	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
3	CMNE	1º Gpt E	7ª RM	15º BI Mtz	4	52	30 - Topografia, Cartografia e Geodésia	10	Grupo 1 – item 2	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
4				16 RC Mec				10	Grupo 1 – item 2	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
5			10ª RM	40º BI				25	Grupo 1 – item 3	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00

prazo de validade do aceite será de 60 (sessenta) dias corridos após emissão.

O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias uteis da data de recebimento da Nota de Empenho nos locais indicado;


Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

O Nosso SICAF encontra-se atualizado.

SOMOS OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: BANCO DO BRASIL Agência: [REDACTED] Conta Corrente: [REDACTED]

João Pessoa, 20 de Maio de 2025


[REDACTED]
Sócia Administradora



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1DEB.4581.6C43.45BD

Emitida no dia 25/04/2025 às 06:24:29

Nome Empresarial:

MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço:

ESPIRITO SANTO

Bairro:

ESTADOS

Inscr. Estadual:

16.150.068-4

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

251

CNPJ/CPF:

08.388.921/0001-85

Complemento:

SALA 02

CEP:

58030-110

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 22/05/2025

Hora: 14:44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/083749

Nº de Controle de Autenticação

521.604.486.514

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08388921000185	Nome do Contribuinte MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA			
Endereço AV ESPIRITO SANTO	Número 00251	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 02
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030110	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 98064-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 22/05/2025 14:44:16



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.388.921/0001-85 DUNS®: 89*****32
Razão Social: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MIKROSHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2025
Receita Municipal	Validade:	25/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/05/2025 16:10

CPF: 981.XXX.XXX-00 Nome: [REDACTED]

Ass:

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2025 15:16:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **08.388.921/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

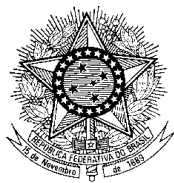
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

(Processo Administrativo nº64278.019388/2024-21)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, (CEP: 58.030-909), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) seu Ordenador de Despesas – Sr. GUILHERME FIRPO DAL PONTE - Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024, processo administrativo n.º 64278.019388/2024-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de EQUIPAMENTOS LEVES E MATERIAIS DIVERSOS PARA OPERAÇÕES DE ENGENHARIA, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia Ltda, CNPJ 08.388.921/0001-85 Av Espirito Santo, 251 Sala 02 - João Pessoa – PB Telefone: 83 99982-8722 email: mikroshop@hotmail.com					
Item/ grupo	Especificação (vide descrição detalhada no item 1.2 do termo de referência Anexo A do edital)	Und	Qtd	Valor Un R\$	Valor total R\$

1/1	BUSSOLA DE LIMBO MÓVEL EM ACRÍLICO COM ESCALÍMENTRO FLEXÍVEL(CATMAT 234101) 6ª RM Marca/modelo: Bussola Sendas DC45-5C + Cordão de Segurança Silva com marcações de escalímetro	UND	50	220,00	11.000,00
2/1	BUSSOLA DE LIMBO MÓVEL EM ACRÍLICO COM ESCALÍMENTRO FLEXÍVEL(CATMAT 234101) 7ª RM Marca/modelo: Bussola Sendas DC45-5C + Cordão de Segurança Silva com marcações de escalímetro	UND	80	220,00	17.600,00
3/1	BUSSOLA DE LIMBO MÓVEL EM ACRÍLICO COM ESCALÍMENTRO FLEXÍVEL(CATMAT 234101) 10ª RM Marca/modelo: Bussola Sendas DC45-5C + Cordão de Segurança Silva com marcações de escalímetro	UND	50	220,00	11.000,00
Total					39.600,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o *Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)*

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes									
Item nº	1GPTE	1º BEC	2º BEC	3º BEC	4º BEC	7º BECMB	72 BIMTZ	Unidade	Quantidade
1	50	0	0	0	0	0	0	und	50
2	80	0	0	0	0	0	0	und	80
3	50	0	0	0	0	0	0	und	50

- 1º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó /RN, CEP: 59300-000, pelo telefone (84) 3421- 1441 ou pelo e-mail: salc1bec@gmail.com,

- 2º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Av. Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-020, pelo telefone (86) 3131- 4500 ou pelo e-mail: salc2becnst@hotmail.com,

- 3º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Av. Senador Helvidio Nunes, S/N, Jardim Natal, Picos - PI, CEP: 64606-000, pelo telefone (89) 3415-1600 ou pelo e-mail: salc3bec@gmail.com

- 4º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Km 03 da Rod Br 020/242, Morada Nobre, Barreira-BA, CEP: 47810-902, pelo telefone (77) 3611-9244 ou pelo e-mail: salc4bec@hotmail.com,
- 7º Batalhão de Engenharia de Combate - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal-RN, CEP: 59075-290, pelo telefone (84)3344-1062 ou pelo e-mail: 7becmb@hotmail.com
- 72 Batalhão de Infantaria Motorizado - Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo- CEP 56328-902 - Petrolina-PE

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, apenas as **Unidades Gestoras do Sistema de Obras de Cooperação do Comando do Exército** que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Poderá ser autorizada a adesão de Unidades Gestoras do Sistema de Obras de Cooperação do Comando do Exército, mediante prévia consulta ao Diretor de Obras de Cooperação, como Unidade Não Participante, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados *na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades

participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-General em João Pessoa, data conforme assinatura digital


Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia


Representante da empresa MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

21/05/25 16:48

USUARIO: TELLES

DATA EMISSAO : 21Mai25 VALORIZACAO : 21Mai25 NUMERO : 2025NC402357

UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

B6MNTCLVI01#AQS BUSSOLAS INDIVIDUAIS CONFE PREGAO 900082024 PARA 160 RC MEC -
CONFE DIEX NO 4933-E4CMDO 1GPT E, DE 20MAIO25. NC EME 2025NC001411. EMPH EM A
TE 5 DIAS UTEIS.CONF MSG SIAFI 20253079943-DEC,17JAN25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232156	1000000000	449052		160502	B6SUMEEASS4	2.200,00

LANCADO POR : 05510009705 - RODRIGO COSTA UG : 160502 21Mai25 13:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Nº Solicitação:	00009/2025						
Situação:	Aceita						
Ata de Registro de Preço:	08023/2025						
Unidade Gerenciadora:	160176 - CMDO 1º GPT E						
Número da compra/ano:	90008/2024						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Responsável:	LAÉRCIO LECIO DE MEDEIROS - laerciomedeiros1977@gmail.com						
Texto justificativa:	Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – UASG 160176, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP						
Anexo justificativa:	Nome						Visualizar
	03						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo demonstração:	Nome						Visualizar
	05						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome						Visualizar
	09						
Anexo justificativa item isolado:	Nome						Visualizar
	03						
Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:	A aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, justifica-se pela importância do item para atender às necessidades das Subunidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	29/05/2025, 11:52						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	08.388.921/0001-85 - MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	00002	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA,MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO	10.00000	10.00000		Aceita
Ações							



MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA
MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Setor Requisitante: Almoxarifado – 16º RC Mec
PE SRP nº 90008/2024 – UASG 160024

1. Justificativa da Necessidade:

1.1 - A aquisição de Hard Disk de 1TB e 128MB de cache é fundamental para a modernização dos equipamentos da Seção de Informática deste Regimento. Esta medida estratégica visa assegurar a compatibilidade, segurança e eficiência dos sistemas de Tecnologia da Informação (TI) e comunicação, além de garantir a continuidade das operações sob quaisquer condições. A aquisição de novos hard disks é crucial para possibilitar o uso de sistemas atualizados, prolongar a vida útil dos equipamentos existentes e otimizar os recursos energéticos, resultando em uma infraestrutura de TI mais robusta e eficiente. Com isso, será possível assegurar a execução mais fluida e ágil das tarefas e programas utilizados nas atividades do Regimento.

1.2 - A Seção de Informática utiliza uma ampla variedade de dispositivos e sistemas, muitos dos quais operam com diferentes padrões de energia, voltagem ou interfaces de dados. Os hard disks são componentes essenciais para garantir a compatibilidade e integração entre esses diferentes equipamentos, permitindo que sistemas adquiridos de diversos fabricantes ou países possam ser interligados de forma eficiente, sem problemas de compatibilidade elétrica ou de dados. Além disso, a Seção é responsável pela manutenção dos equipamentos de TI da Organização, o que torna imprescindível a adoção de hard disks que atendam a essas exigências de compatibilidade e desempenho.

1.3 - A adoção dessa tecnologia não só permitirá uma significativa melhoria no desempenho dos equipamentos, como também contribuirá para a manutenção da integridade dos processos internos e para a execução mais eficiente das funções da Seção de Informática. A aquisição dos hard disks propostos garantirá que os sistemas estejam alinhados com os padrões tecnológicos modernos, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficaz e preparado para enfrentar os desafios tecnológicos do presente e do futuro. Assim, a aquisição dos hard disks é uma necessidade estratégica para o aprimoramento contínuo da Organização Militar (OM).

2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CATMAT	QTD
6	Hard Disk 1TB 128MB Cache; 2.5" SATA 6 Gb/s, para notebook	Und	367235	20

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 10/02/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Respondendo pelo Setor de Almojarifado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90008/2024 da UASG 160024 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC000820. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

No impedimento de

[Redacted Signature]

Comandante do 16º Regimento de cavalaria Mecanizado

[Redacted Signature]

Subcomandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90008/2024, da UASG 160024, conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 -160024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, da UASG 160024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de material de consumo de informática (HD), essencial para a melhoria das atividades administrativas e operacionais. Este investimento é estratégico para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, pois permitirá maior eficiência operacional, segurança, modernização e maior capacidade de trabalho para os militares. Além disso, fortalece a capacidade da Organização Militar no enfrentamento dos desafios tecnológicos e operacionais em um cenário global cada vez mais digital e integrado. A aquisição de hard disks com maior capacidade e eficiência reduzirá a necessidade de manutenções frequentes, prolongará a vida útil dos equipamentos e diminuirá os custos com papel, arquivos físicos e processos manuais, promovendo a digitalização dos processos administrativos e operacionais.

2.3 Justifica-se também o ganho de eficiência na adesão ao pregão já concluído, o qual já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, foi “testado” no mercado e, muito provavelmente, o órgão gerenciador e os participantes já receberam o produto licitado. Portanto, apesar de parte da instrução processual ainda existir em caso de adesão, a efetividade do processo pode ser considerada elevada, em termos de prazo e assertividade da compra.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido, conforme as justificativas mencionadas acima, envolve material considerado comum, por possuir padrões usuais de mercado, conforme disposto no inciso VIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21.

3.2 Quanto à qualidade: O produto deve atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (ABNT) e pelas especificações do Exército Brasileiro.

3.3 Quanto à durabilidade: O material deve possuir maior vida útil e resistência ao desgaste.

3.4 Quanto ao custo-benefício: A aquisição deve priorizar itens que apresentem o melhor equilíbrio entre custo e qualidade.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO

4.1 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG).

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

5.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

6. CONCLUSÃO

6.1 O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição de material de consumo de informática (hard disk) para atender às necessidades do setor de Tecnologia da Informação (TI) do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado é de suma importância para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais. A aquisição do item por meio de adesão à ata de registro de preços apresenta o menor prazo para a obtenção do material, além de proporcionar economia, considerando o preço médio de mercado. Por fim, conclui-se pela viabilidade da aquisição do item e recomenda-se o prosseguimento do processo.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.



Respondendo pelo Setor de Almoxarifado

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADESÃO COMO UGNP
EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(NUP: 64685.000226/2025-06)**

1. OBJETO: Aquisição de material de consumo (TIC) para o 16º R C Mec.

2. JUSTIFICATIVA:

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – UASG 160024, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema de Acompanhamento da Gestão, com a finalidade de atestar a melhor vantagem da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A melhor vantagem da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado. Utilizou-se o parâmetro do menor preço, já que o item está sendo adquirido a um valor inferior ao verificado em compras similares pela administração pública.

As quantidades solicitadas visam atender à necessidade da Seção de Informática desta Unidade, com recursos destinados à aquisição de material de consumo.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 90008/2024, do (160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8º BIS), uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância do item para atender às necessidades da Seção de Tecnologia da Informação (TI) do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

REQUISIÇÃO Nº 01 /16 R C Mec
NUP: 64685.000226/2025-06

Bayeux – PB, 15 de janeiro de 2025

Do Almojarifado do 16º RC Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Assunto: Aquisição de material de consumo (TIC)

Ref. Lei 14.133/2021

Anexos:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Justificativa da Adesão;
4. Mapa Comparativo e relatório da pesquisa de preços;
5. Pesquisa de Preços;
6. Análise crítica da Pesquisa de Preços
7. Solicitação de Adesão ao Fornecedor;
8. Documentos do fornecedor concordando com o fornecimento;
9. Documentos de habilitação do fornecedor;
10. Nota de crédito.

1. Nos termos do contido na lei 14.133/2021, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de consumo (TIC) destinado ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, constante na tabela abaixo

PREGÃO 90008/2024 UASG 160024 – ADESÃO					
40.708.647/0001-97 – DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
6	Hard Disk 1TB 128MB Cache; 2.5" SATA 6 Gb/s, para notebook	Und	20	R\$ 228,55	R\$ 4.571,00
Total					R\$ 4.571,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. Os itens pretendidos constam do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 84.

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito 2025NC000820. Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO.**

[REDACTED]

Respondendo pelo Setor de Almoarifado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via DIEx nº 01 – ALMOX/16 R C Mec, de 15 de janeiro de 2025, a qual se encontra de acordo com o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 da UASG 160024.

2. Justificativa: A aquisição de material para uso no sistema informatizado da Organização Militar (OM) é de extrema importância. Embora os equipamentos de consumo possuam uma durabilidade média, observa-se que a intensa carga de trabalho, aliada às constantes inovações tecnológicas, tem contribuído para a redução da capacidade de desempenho dos equipamentos, tornando-os obsoletos em um curto período de uso. Diante disso, é imprescindível a aquisição contínua de novos equipamentos, a fim de garantir que a OM mantenha a segurança das informações e consiga atender à carga de trabalho exigida de maneira eficiente, dentro dos prazos estipulados.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado via DIEx nº 01 – ALMOX/16 R C Mec, de 15 de janeiro de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 63/2024 do pregão 90008/2024 da UASG 160024 – Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva da qual **não somos participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 14.133/2021.

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito 2025NC000820. Natureza da Despesa: 33.90.30 Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

No impedimento de

[REDACTED]

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

[REDACTED]

Subcomandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição conforme DIEx nº 01 – ALMOX/16 R C Mec, de 15 de janeiro de 2025.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº **63/2024** do pregão **90008/2024** da UASG **160106**.
4. Sejam utilizados os recursos da nota de crédito 2025NC000820. Natureza da Despesa: 30.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00001/2025						
Unidade Gerenciadora:	160024 - CMDO FRON SOLIMOES						
Número da compra/ano:	90008/2024						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Situação:	Aceita						
Responsável:	LAÉRCIO LECIO DE MEDEIROS - laerciomedeiros1977@gmail.com						
Texto Justificativa:	A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade em adquirir MATERIAL DE CONSUMO, visando atender às necessidades do Setor de Informática do 16º RCMec, tendo em vista que tal material é essencial ao desenvolvimento e à promoção dos seus procedimentos administrativos e operacionais.						
Anexo Justificativa:	Nome						Visualizar
	03						🔗
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?	Sim						
Anexo Demonstração:	Nome						Visualizar
	04						🔗
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome						Visualizar
	08						🔗
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	21/01/2025, 17:15						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	00006	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 1 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5 POL, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, TIPO RÍGIDO	20.00000	20.00000		Aceita
Ações							



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.003468/2025-72

Em 03/06/2025 às 12:44, faço anexar ao presente processo 64240.003468/2025-72, o(s) documento(s) : 01 - _Documentacao_de_Formalizacao_da_Demanda_assinado_assinado_assinado.pdf, 02 - _Estudo_Tecnico_Preliminar_assinado-1_assinado.pdf, 03 - _Justificativa_da_compra_assinado.pdf, Requisicao_01 - _Almox_assinado_assinado_assinado.pdf, Aceite_da_UASG.pdf.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.388.921/0001-85 DUNS®: 898706332
Razão Social: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MIKROSHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2025
Receita Municipal	Validade:	25/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira


Validade: 30/06/2026

Emitido em: 29/05/2025 12:49

CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 29/05/2025, 12:58

Parâmetros: CPF / CNPJ: 08.388.921/0001-85. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzcxNGZkZDE4YzU0NDJmOTY1MGUxOTU0MTU4ZGQzM2M1OTdkNWl5ZQwY2VhYjY0NGI4MGM2NGZjZDY4OTEyNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 13:03:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **08.388.921/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 03/06/2025 10:16
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	478

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232156	1000000000	449052	160502	B6SUMEEASS4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/05/2025	Ordinário	64240.003468/2025-72	0,0000	2.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	58030-110
Endereço	UF	Telefone
ESPIRITO SANTO 251 SALA 02 DOS ESTADOS	PB	
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

B6MNTCLVI01-AQS BUSSOLAS INDIVIDUAIS CONFE DIEX NO 4933-E4CMD0 1GPT E, DE 20MAIO25. NC EME 2025NC001411. 2025NC402357, DEC, DE 21 MAIO 25. PROC:PE 90008/2024-160176 UGNP. TC:NAO HA. PRAZO ENTREGA:CONF EDITAL. REQ.:68¿ALMOX-16º RCMEC, DE 22 MAIO 25. FIND: AQS BUSSOLA

Local da Entrega

16º R C MEC - AV. MARECHAL RONDON, S/N - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB CEP 58113-370

Informação Complementar

16017605900082024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/06/2025 15:03:09	Alteração

Data e hora da consulta: 03/06/2025 10:16

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA, MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO	2.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2025	Inclusão	10,00000	220,0000	2.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.526.605-**

02/06/2025 15:03:09

Responsável pela Nota de Empenho

***.229.454-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/06/2025 15:03:09	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.003468/2025-72

Em 03/06/2025 às 12:47, faço anexar ao presente processo 64240.003468/2025-72, o(s) documento(s): consultarSituacaoFornecedor_08388921000185_2025-05-29.pdf, consulta_contratante_08388921000185_C.pdf, ConsultaConsolidada_08388921000185_29-5-2025.pdf, 2025NE000478_MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA_16RCMEC.pdf.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos